



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N° 0249/2001 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 117.359,49, REDUZ DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 117.359,49 (cento e dezessete mil, e trezentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias descritas no anexo 1.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para a suplementação prevista no artigo anterior serão oriundas das reduções das dotações indicadas no Anexo 1, integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 22 de novembro de 2001.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Mun. da Administração

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**